

## EDITAL CPG/PPGSSE 2/2010

---

**ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO DE MESTRADO A SEREM CONCEDIDAS PELA CAPES AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO.**

---

A Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, proclama o seguinte

### EDITAL

**Artigo 1º** Estarão abertas, no período de **29 de março a 7 de abril**, as inscrições para candidatos à bolsa de estudos (modalidade II) oferecida pela CAPES aos alunos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação.

§ 1º As inscrições deverão ser feitas na Central de Atendimento do *Campus* de Itatiba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, apresentando a seguinte documentação:

- I. 1 cópia simples dos documentos pessoais: RG, CPF, Carteira de Trabalho e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Currículo *Lattes*;
- III. projeto de pesquisa (contendo justificativa, metodologia, referencial teórico e cronograma de trabalho);
- IV. parecer circunstanciado do orientador;
- V. histórico escolar de Graduação (no caso de alunos ingressantes) ou da Pós-Graduação (no caso de alunos matriculados em 2009).

§ 2º As inscrições cuja documentação esteja incompleta serão indeferidas pela Coordenação da Comissão de Bolsas.

**Artigo 2º** São requisitos para candidatar-se à bolsa de estudos:

- I. ser aluno regularmente matriculado no Programa;
- II. não ter auxílio – pesquisa de qualquer outra natureza.

**CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA** Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

**CAMPUS DE CAMPINAS** Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Ars CEP 13045-510 (19) 3779-3300

**CAMPUS DE ITATIBA** Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

**CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO** Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

## Continuação do Edital CPG/PPGSSE 2/2010

**Artigo 3º** Para a concessão da bolsa exigir-se-á:

- I. desempenho (critérios anexos);
- II. apresentação de projeto (critérios anexos);
- III. condições pessoais e acadêmicas para a realização da pesquisa (critérios anexos).

**Artigo 4º** São obrigações do bolsista:

- I. preencher e atualizar semestralmente os sistemas de registros de dados CNPq – *Lattes*;
- II. não possuir reprovações em disciplinas de Pós-Graduação;
- III. obter média igual ou superior a B nas disciplinas cursadas durante a vigência da bolsa;
- IV. realizar o estágio docente;
- V. participação em eventos da linha de Pesquisa e/ou área da Educação com apresentação de trabalhos;
- VI. elaborar relatórios semestrais de atividade que serão avaliados pela Comissão de Bolsas da USF.

**Parágrafo único.** A não-aprovação do relatório implica suspensão da Bolsa.

**Artigo 5º** A Comissão de Pós-Graduação publicará a classificação dos candidatos no dia **12 de abril de 2010**, os quais poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de bolsas.

**Artigo 6º** Este processo tem validade até 31 de dezembro de 2010.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Itatiba, 26 de março de 2010.

Profa. Regina Célia Grandó

Presidente

**Anexo ao Edital CPG/PPGSSE 2/2010**

**Critério 1 - Desempenho**

- I.** Aluno Ingressante: Nota da prova do processo seletivo para o programa (nota de 0 a 10);
- II.** Aluno Não-Ingressante: Média das notas das disciplinas cursadas, somando-se como referência a seguinte tabela de conversão:
- Menção A – Nota 10,0  
Menção B – Nota 8,0  
Menção C – Nota 6,0

**Critério 2 – Projeto (nota 0 a 10)**

| Indicadores  | Pontuação |
|--|-----------|
| 1. Justificativa do Projeto  | 2,0       |
| 1.1 Pertinência da temática à linha de pesquisa.   |           |
| 1.2 Existência de uma argumentação esclarecedora e adequada em favor da relevância da investigação.  | 2,0       |
| 2. Metodologia   | 1,0       |
| 2.1 Clareza das questões e objetivos.  |           |
| 2.2. Delimitação adequada das questões e objetivos.  | 1,0       |
| 2.3 Existência de uma metodologia preliminar de encaminhamento da investigativa adequada à natureza das questões e objetivos a serem investigados e ao referencial teórico assumido. | 1,0       |
| 3. Referencial Teórico   | 2,0       |
| Indicações de um referencial teórico com base no qual se argumente de forma pertinente em favor dos objetivos e da metodologia de investigação.                                      |           |
| 4. Cronograma  | 1,0       |
| Apresentação de um cronograma de trabalho exequível em relação ao tempo de realização do mestrado (2 anos), especificando as etapas.   |           |
| Nota Total   |           |

**Critério 3 – Condições acadêmicas para a realização da pesquisa (avaliação qualitativa)**

| Indicadores  | MB | B | R | I |
|--|----|---|---|---|
| 1. Familiaridade com a investigação acadêmica (realização de TCC, Iniciação Científica, Monografia, etc.). |    |   |   |   |
| 2. Participação em Eventos com a apresentação de trabalhos.  |    |   |   |   |
| 3. Publicação de artigos em periódicos da área.  |    |   |   |   |
| 4. Avaliação do orientador.  |    |   |   |   |